



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 4.615, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 AO BONSUCESO FUTEBOL CLUBE, MEDIANTE ANULAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AUTORIZADA PARA A MESMA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste exercício, ao Bonsucesso Futebol Clube.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Municipal de 2018, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando-se, como fonte de recursos, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 02 10 03 27 812 0014 0.180 335043 F-2416 – R\$ 10.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de novembro de 2018

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/11/2018